

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Barata Silva, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Ranor Barbosa, José Ajuricaba, Mendes Cavaleiro, Norberto Silveira de Souza e Américo de Souza, RESOLVEU por unanimidade, deferir licença ao Ministro RANOR BARBOSA, de 03 a 27 de junho de 1987, para que S.Exa. represente a Corte na 73ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, sendo-lhe atribuídas, como ocorre anualmente com o delegado do Tribunal àquele conclave, uma passagem aérea de primeira classe e vinte e cinco diárias internacionais, ressalvada a posição quanto à antiguidade dos Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio e Orlando Teixeira da Costa.

Sala de Sessões, em 22 de abril de 1987.

MARIA LÚCIA FARAH DE MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos 9 dias do mês de abril do ano de 1987, às 13:30 horas, realizou-se a Décima Terceira Sessão Plena Extraordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Barata Silva, Coqueijo Costa, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Ranor Barbosa, José Ajuricaba, Mendes Cavaleiro, Norberto Silveira de Souza, Américo de Souza e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados Feliciano Oliveira, Francisco Leocádio, Manoel Mendes e Juracy Martins dos Santos, o DD. Subprocurador-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores e a Subsecretária do Tribunal Pleno, Dra. Maria Lúcia Farah de Mesquita. - Havendo quorum regimental, declarada aberta a Sessão, a que deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão e Vieira de Mello. - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Não havendo indicações, nem proposta, passou-se à ORDEM DO DIA:

Processo-E-RR-2206/83 da 1ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma, sendo Embargante SESI - Serviço Social da Indústria e Embargado Jorge Marques. (Adv. Ernani Duarte Bastos e Luiz Miguel Pinaud Neto). Relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Feliciano Oliveira e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, adiar a continuação do julgamento, em virtude do término da sessão, após pedido de vista em mesa do Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, que já havia se declarado apto a votar. Os Excelentíssimos Senhores Juiz Convocado Feliciano Oliveira, relator e Ministro Marcelo Pimentel, revisor, não conhecem dos embargos. Falou pelo embargante o Dr. Ernani Duarte Bastos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, Vice-Presidente.

Processo-RO-MS-226/86.8 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo Recorrente Marisa Siqueira Cozzolino Primo e Recorrido Juiz Presidente da 21ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo. (Adv. Arnaldo Alves Silveira da Silva). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro, tendo o Tribunal resolvido, adiar a continuação do julgamento, em virtude do término da sessão, após pedido de vista em mesa do Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, que já havia declarado apto a votar. Os Excelentíssimos Senhores Ministros José Ajuricaba, relator e Mendes Cavaleiro, revisor, neqam provimento ao recurso.

Processo-ED-E-RR-5731/82 da 4ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargantes Banco Bamerindus do Brasil S/A, Roberto de Mattos e Outros e Embargados os mesmos. (Adv. Cristina R. Gontijo e José Tôres das Neves). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, rejeitar ambos os embargos declaratórios. Refeito o relatório para composição de quorum, de conformidade com o artigo 158, § 4º, alínea "c" do Regimento Interno.

Processo-ED-AG-E-RR-3667/85.4 da 2ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobilário do Estado de São Paulo - SECONCI e Embargado ECISOL - Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Hugo Gueiros Bernardes Filho e Mauro Tiseo). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator. Refeito o relatório para composição de quorum, de conformidade com o artigo 158, § 4º, alínea "c", do Regimento Interno.

Processo-ED-E-RR-4058/81 da 4ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Banco Mercantil de São Paulo S/A e Embargado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa. (Adv. Victor Russomano Júnior e José Tôres das Neves). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio, Ranor Barbosa e Hélio Regato. Refeito o relatório para composição de quorum, conforme o artigo 158, § 4º, alínea "c" do Regimento Interno.

Processo-ED-E-RR-3776/81 da 2ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Banco Real S/A e Embargado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins. (Adv. Moacir Belchior e José Tôres das Neves). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.

Processo-ED-E-RR-616/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Banco Mercantil de São Paulo S/A e Embargado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo. (Adv. Victor Russomano Júnior e José Tôres das Neves). Relator o Excelentíssimo Senhor Hélio Regato, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, que redigirá o acórdão, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, Marco Aurélio e Ranor Barbosa. Refeito o relatório para composição de quorum, de conformidade com o artigo 158, § 4º, alínea "c", do Regimento Interno.

A partir deste momento, o Pleno passa a contar com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro Norberto Silveira de Souza.

Processo-ED-E-RR-4094/82 da 2ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Banco Econômico S/A e Embargado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú. (Adv. J. M. de Souza Andrade e José Tôres das Neves). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.

Processo-ED-E-RR-5038/81 da 2ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Banco do Brasil S/A e Embargado Antônio Avanço. (Adv. Márcio Netto Baeta e Antônio Lopes Noleto). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Refeito o relatório para composição do quorum, de conformidade com o artigo 158, § 4º, alínea "c", do Regimento Interno.

Processo-ED-E-RR-4039/82 da 1ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Emilce Pereira Agra e Embargado Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio. (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas e José Maria de Souza Andrade). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, rejeitar os embargos declaratórios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Mendes Cavaleiro e Juizes Convocados Feliciano Oliveira e Juracy Martins dos Santos. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio.

Processo-ED-E-RR-2084/82 da 1ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Banco do Brasil S/A e Embargados Felipe Horst Hagemann e Outros. (Adv. Dirceu de Almeida Soares e Antônio Lopes Noleto). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, acolher os embargos de declaração para deferir a complementação de acordo com os parâmetros da Resolução que beneficie o empregado ao tempo do seu contrato, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mendes Cavaleiro, Ranor Barbosa e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados Feliciano Oliveira e Manoel Mendes e, parcialmente, os Excelentíssimos Senhores Ministros José Ajuricaba e Américo de Souza e Juiz Convocado Francisco Leocádio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Refeito o relatório para composição do quorum, de conformidade com o artigo 158, § 4º, alínea "c", do Regimento Interno.

Processo-ED-AR-24/84, relativo a Embargos de Declaração opostos à Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante COGES Construções Gerais de Estudos em Segurança Ltda. e Embargado Gilberto Alain Baldacci. (Adv. Victor Russomano Júnior e Sid H. Riedel de Figueiredo). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio, Ranor Barbosa, Hélio Regato, Manoel Mendes (Juiz Convocado), Juracy Martins dos Santos (Juiz Convocado) e Barata Silva. Deferida a juntada de voto vencido do Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Refeito o relatório para composição de quorum, de conformidade com o artigo 158, § 4º, alínea "c", do Regimento Interno.

Processo-E-RR-3221/84 da 3ª Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia 2ª Turma, sendo Embargante Usiminas Mecânica S/A - USIMEC e Embargada Adriana Silva Bagno. (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar e Marinês Nicolau do Carmo Gonçalves). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ranor Barbosa e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, por maioria, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mendes Cavaleiro, Barata Silva, Marco Aurélio, José Ajuricaba, Prates de Macedo e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Feliciano Oliveira.

Os processos que seguem julgados já contando com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa:

Processo-E-RR-1380/85.0 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia 1ª Turma, sendo Embargante Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A e Embargado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto. (Adv. Fernandes Neves da Silva e José Antônio Pivesan Zanini). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ranor Barbosa e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o Dr. José Tórres das Neves.-----

Processo-ED-E-RR-585/81 da 5ª Região, relativo a Embargos de Declaração opostos à Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante Rede Ferroviária Federal S/A e Embargados Anatólio Reis da Rocha e Outros. (Adv. Valéria Medeiros de Albuquerque e Ulisses Riedel de Resende). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, rejeitar os embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Marco Aurélio, Prates de Macedo e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados Manoel Mendes e Francisco Leocádio. Deferida a juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Refeito o relatório para composição de quorum, de conformidade com o artigo 158, § 4º, alínea "c", do Regimento Interno.-----

Processo-AG-E-RR-8323/85.2 da 9ª Região, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Capemi Seguradora S/A - CAPESA e Agravado Custódio de Ferreira Bandeira Neto. (Adv. Geila Peçanha Favero Retto e Luiz A. Bertocco). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao agravo regimental, para determinar o processamento dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio, Hélio Regato, Norberto Silveira de Souza e Juiz Convocado Juracy Martins dos Santos. Regirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio.---

Processo-AG-E-RR-1711/85.5 da 2ª Região, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Companhia Paulista de Força e Luz e Agravado Raul Paulcon. (Adv. Victor Russomano Júnior, Regilene Santos do Nascimento e S. Riedel de Figueiredo). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao agravo regimental, para determinar o processamento dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, Norberto Silveira de Souza, Coqueijo Costa e Juiz Convocado Juracy Martins dos Santos. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio.-----

Antes de iniciar novo julgamento, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba propôs o seguinte registro:-----

"Como é do conhecimento dos ilustres Membros deste Tribunal, a Dra. Gilda Correa Meyer Russomano foi recentemente eleita Presidente da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em Washington. Este fato, Senhor Presidente, representa o reconhecimento dos méritos da mulher brasileira e, sem dúvida alguma, constitui uma homenagem não só à mulher brasileira como ao próprio Brasil. Por isto, requeiro a Vossa Excelência que, uma vez aprovado por este Colendo Tribunal, se envie um voto de congratulações a S. Sª, que, por sinal, é esposa do eminente Ministro Mozart Victor Russomano, que foi Ministro desta Tribunal, hoje aposentado, à comissão da OEA".-----

E o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, Vice-Presidente, neste momento no exercício da Presidência, determinar que fosse feito o registro, bem como as comunicações, face à aprovação unânime da Corte.-----

Reassumiu, então, a Presidência o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e prosseguiu-se no julgamento dos processos:--

Processo-RO-MS-737/86.4 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo Recorrente Fichet S/A e Recorrido o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André. (Adv. Leila Nasser Cintra). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-----

Processo-E-RR-2837/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia 1ª Turma, sendo Embargante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Embargados Leonor Gonçalves Simões e Outros. (Adv. André Naberrete Neto e Ulisses Riedel de Resende). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, não conhecer dos embargos.-----

Processo-E-RR-6411/83 da 6ª Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia 1ª Turma, sendo Embargante Banco Brasileiro de Descontos S/A e Embargado Ilson Farias da Costa. (Adv. Lino Alberto de Castro e Joaquim Fornellos Filho). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, não conhecer dos embargos. Impedidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ranor Barbosa e José Ajuricaba.-----

Processo-E-RR-2998/84 da 9ª Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia 2ª Turma, sendo Embargante Wilson Roberto Gambarim e Embargado Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv. José Tórres das Neves e Lino Alberto de Castro). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, não conhecer dos embargos. Impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ranor Barbosa.-----

Neste momento, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ranor Barbosa comunicou que, face compromisso inadiável, teria de ausentar-se da Sessão. Prosseguiu-se no julgamento:-----

Processo-E-RR-3917/84 da 8ª Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia 1ª Turma, sendo Embargantes Divanil Furtado de Araújo e Outros e Embargado Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas e Hugo Mósca). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo,

tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, argüida em contra-razões. Por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Marco Aurélio e os Juizes Convocados Francisco Leocádio e Juracy Martins dos Santos, quanto à ilegitimidade de representação na revista e o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, no tocante à violação do Decreto nº 67.322 / 70 na revista e, no mérito, ainda por maioria, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Prates de Macedo, Hélio Regato, Norberto Silveira de Souza e Barata Silva, quanto ao primeiro ponto de conhecimento e o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, no que se refere também ao segundo ponto. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mendes Cavaleiro. Deferida juntada de votos vencidos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marco Aurélio. Falou pelos Embargantes o Dr. Roberto Figueiredo Caldas.-----

Finalmente, julgados os seguintes processos, sem contar com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, que teve de ausentar-se face compromisso inadiável.-----

Processo-RO-MS-054/86.3 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo Recorrente José Vitor e Recorrido Equipamentos Villares S/A. (Adv. Alino da Costa Monteiro e J. Granadeiro Guimarães). Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Américo de Souza e Revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Juracy Martins dos Santos, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido o Dr. José Alberto C. Maciel, a quem foi deferida juntada de substabelecimento.-----

Processo-RO-MS-921/86.8 da 10ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo Recorrente URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda. e Recorrido o MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia. (Adv. Zoraide de Castro Coelho). Relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Feliciano Oliveira e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Américo de Souza, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para, julgando cabível o mandado de segurança, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que aprecie o "mandamus", como entender de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Américo de Souza, José Ajuricaba, Barata Silva, Mendes Cavaleiro e Juiz Convocado Feliciano Oliveira. Impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Francisco Leocádio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa. Deferida a juntada de voto vencido do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Feliciano Oliveira.-----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Subsecretária do Tribunal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, 9 de abril de 1987.

MARCELO PIMENTEL
Ministro Presidente do TST

MARIA LÚCIA FARAH DE MESQUITA
Subsecretária do Tribunal Pleno

R E T I F I C A Ç Ã O

PAUTA DE JULGAMENTO PARA O DIA 06/05/87, 4a. FEIRA, 13:30 HORAS, COM PREFERÊNCIAS PARA RELATORES E REVISORES.

Processo-RO-DC-596/86.6 (corre junto c/ AI-RO-5767/86.9), da 4a. Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Rel. o Sr. Juiz Convocado Feliciano Oliveira e Rev. o Sr. Ministro Prates de Macedo, sendo Recte. Jockey Club do Rio Grande do Sul e Recdo. Sind. Emps. Estabs. Hípicos de Porto Alegre. (Adv. Flávio Obino e Ulisses R. de Resende).

Processo-AI-RO-5767/86.9 (corre junto com RO DC-596/86.6) da 4a. Região, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente da 4a. Região. Rel. o Sr. Juiz Convocado Feliciano Oliveira, sendo Agte. Jockey Club do RS e Agdo. Sind. Emps. Estabs. Hípicos de Porto Alegre. (Adv. Flávio Obino e Ulisses R. de Resende).

As causas acima e que não forem julgadas nesta Sessão, poderão ser julgadas, também, no dia 07 de maio de 1987 ou entrarão em qual-quer outra que se seguir, independente de nova publicação e, esgotada, poderão ser julgadas processos de Embargos e Diversos, de pautas remanescentes. - Brasília, 29 de abril de 1987. MARIA LÚCIA FARAH DE MESQUITA - Secretária do Tribunal Pleno, em exercício.

* (Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça de 30.04.87.)

Primeira Turma

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Sessões da Primeira Turma, o Excelentíssimo Senhor Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, abriu a Sessão registrando as presenças dos Excelentíssimos Senhores Ministros MANOEL MENDES DE FREITAS (juiz convocado), AMÉRICO DE SOUZA, FRANCISCO LEOCÁDIO (juiz convocado) e JURACY MARTINS (juiz convocado), da Excelentíssima Senhora Procuradora ELIANA TRAVERSO CALEGARI, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS. Lida e aprovada a ATA da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente, em seguida passou-se aos julgamentos.-----

PROCESSO RR-9624/85.2, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Empresa Carioca de Engenharia Dr. Hugo Mósca e recorrido Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Nova Iguaçu Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Foi relator o Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli.....

PROCESSO RR-1689/86.9, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Antonio Carlos Rodrigues de Melo Dr. José Francisco Boselli e recorrido Fabrimar S/A Indústria e Comércio Dr. Jorge Luiz de Azevedo. Foi relator o Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.....

PROCESSO RR-4070/86.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Fundação das Pioneiras Sociais Dr. Fernando Barreto F. Dias e recorrido Cláudio Callil Assis Dr. Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio e revisor o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. Roberto de Figueiredo Caldas.....

PROCESSO RR-4819/86.8, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr. José Augusto Caúla e Silva e recorrido Achiles Rodrigues da Silva e Outros Dr. Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins e revisor o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Requeveu juntada de voto convergente o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Roberto de Figueiredo Caldas.....

PROCESSO RR-4916/86.1, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Gonzalo Torrero Mangano - Dr. José Torres das Neves e recorrido Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense Dr. Ursulino Santos Filho. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio e revisor o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Victor Russomano Júnior.....

PROCESSO RR-1217/86.1, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente SERTEP S/A - Engenharia e Montagem Dr. Cristina Draemer Gehlen e recorrido Joel Gonçalves da Silva Ferreira Dr. Maria Lúcia Muniz Couto. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio e revisor o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº. Sr. juiz Manoel Mendes de Freitas, quanto às horas "in itinere". Falou pelo recorrente o Dr. Paulo César Gontijo.....

PROCESSO RR-4990/86.2, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Andorfato Processamento de Dados Ltda Dr. Emmanuel Carlos e recorrido Eduardo Xavier Ramos Dr. Armando da Silva. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins e revisor o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Requeveu juntada de voto convergente o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Victor Russomano Júnior.....

PROCESSO AI-4431/86.1, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª região, sendo agravante Cruz Vermelha Brasileira Dr. Edgar Nalini e agravado Ludovica Francisca Fritz Dr. S. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4743/86.6, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª região, sendo agravante Aeda Construções Ltda Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Odair Gomes de Sá Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4890/86.5, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1ª região, sendo agravante Remi Alves de Oliveira Dr. Acácio Caldeira e agravado Francisco Xavier Empreendimentos e Construções Ltda Dr. Emmanuel Antonini. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4927/86.9, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 9ª região, sendo agravante Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC Dr. Iria Regina Marchiori e agravado Edla Odebretch Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, relator. Redigirá o acórdão o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO AI-4937/86.2, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5ª região, sendo agravante Banco Itaú S/A Dr. José Bustamante de Almeida e agravado Osvaldo Lomas Dr. Juarez Teixeira. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4789/86.2, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 8ª região, sendo agravante Santa Casa de Misericórdia do Pará Dr. Eliezer de Oliveira Nazare e agravado Manoel Raimundo Rodrigues Dr. Paulo César de Oliveira. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, relator. Redigirá o acórdão o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO AI-4994/86.9, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª região, sendo agravante Maria do Carmos Lourenço Dr. Maria Neide Marcelino e agravado Tarka Com. de Confecções Ltda Dr. Nichan Kabadayan. Foi relator o

Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5086/86.2, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 6ª região, sendo agravante Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE Dr. Maria Inah Moury Fernandes e agravado Josias Amâncio dos Santos Dr. Marlene Diniz Vila Nova. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo.....

PROCESSO AI-6813/86.6, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5ª região, sendo agravante EUTECTIC - Indústrias Metalúrgicas Ltda Dr. José Teixeira e agravado Ivandro Torres e Aliomar Borges Mendes Dr. Antonio V. Botura. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-7471/86.7, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 13ª região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Aroeiras Dr. Marcos Wande de Andrade e agravado José Nilo Queiroz do Nascimento Dr. Antonio Guerra de Lucena. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-0541/86.3, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª região, sendo agravante Cetenço Engenharia S/A Dr. Semi Anis Smaira e agravado Raimundo Batista de Souza. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo.....

PROCESSO AI-4952/86.2, Relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1ª região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A Dr. Ivo Braune e agravado Li la Maia de Oliveira Dr. Haroldo de Castro Fonseca. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio, relator. Redigirá o acórdão o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO AI-4330/86.0, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 4ª região, sendo agravante Irmã mandade da Santa Casa de Misericórdia Dr. Maria Cristina C. Cestari e agravado Marcílio Teixeira de Fraga Dr. José Carlos Pires. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4692/86.9, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 6ª região, sendo agravante Engenho Barro (Desmembrado do Engenho Fortaleza) Dr. Maria Alzira Lima e agravado Manoel José da Silva e Outros Dr. Luiz Romeu C. da Fonte. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4725/86.4, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 10ª região, sendo agravante Irmãos Tavares Ltda (panificadora Lindo Pão) Dr. Benedito Aparecido Carvalho Ramos e agravado Leticia Gomes da Silva Dr. Nadya Diniz Fontes. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo.....

PROCESSO AI-4741/86.1, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo S/A Dr. Hugo Gueiros Bernardes e agravado Nelson Espani Dr. Pedro Olívio Noce. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4773/86.5, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 4ª região, sendo agravante Móveis Centenário Ltda Dr. Edyr Sérgio Variani e agravado Adão Carlos Scotti Dr. Fernando José Basso. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO RR-5182/86.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Gail Guarulhos S/A Indústria e Comércio Dr. José Ubirajara Peluso e recorrido Joaquin Santana Barros Dr. Laerte Romualdo de Souza. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Francisco Leocádio e revisor o Exmº. Sr. juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista por violação ao art. 899 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para em reformando o Acórdão Regional determinar a remessa dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o Recurso Ordinário como entender de direito. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recte Dr. Victor Russomano Júnior.....

PROCESSO RR-3980/86.2, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Dr. Sully Alves de Souza e recorrido Fábio Goes Guerra Dr. Everaldo Martins. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Manoel Mendes de Freitas e revisor o Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar o autor carecedor da ação proposta. Falou pelo recorrente o Dr. Sully Alves de Souza.....

PROCESSO RR-5382/86.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente José Fiorindo Angeli Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba e recorrido Banco do Brasil S/A Dr. Márcio Netto Baeta. Foi relator o Exmº. Sr. juiz Manoel Mendes de Freitas e revisor o Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido os Exmºs. Sr. Ministro Marco Aurélio e o Juiz Juracy Martins. Falou pelo recorrido a Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba. Requeveu juntada de voto vencido o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO RR-5695/86.1, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 10ª região, sendo recorrente Calixto Barbosa Ferreira Dr. Victor Gonçalves e recorrido Cia. de Urbanização de Goiânia COMURG Dr. Nerci Afonso Di Sirqueira e Oliveira. Foi relator o Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº. Sr. juiz Manoel Mendes de Freitas, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para em reformando o Acórdão Regional, declarar a prevalência da

garantia de emprego, e, com isto, restabelecer a sentença proferida pela MM Junta, vencido o Exm^o. Sr. Juiz Francisco Leocádio. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Marco Antonio B. Carvalho.....

PROCESSO RR-6176/86.3, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT 6^a região, sendo recorrente Usina Catende S/A Dr. Hélio Luiz F. Galvão e recorrido Amaro da Silva Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos. Foi relator o Exm^o. Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma, resovido, unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção; unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido inicial.....

PROCESSO RR-4869/85.6, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1^a região, sendo recorrente Sidival José Pereira Ribeiro Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, e recorrido Transportes Vila Isabel S/A Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar o pedido de diligência proposto pela Douta Procuradoria, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-8871/85.9, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Dr. Icleo Toledo Lapa e recorrido Edivaldo Fernandes Silveira e Outro Dr^o. Dilma Maria Toledo. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar de irregularidade da representação processual da recorrente; unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-8947/85.9, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1^a região, sendo recorrente Entregadora Gebê Centro Ltda Dr. Jorge de Carvalho e recorrido Sérgio Ferreira de Lima Dr. Frederico Gordilho Freire de Carvalho. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-4674/86.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente Daurea Bighetti Mendes Dr. José Carlos Sampa e recorrido Mafersa S/A Dr. Ildélio Martins. Foi relator o Exm^o. Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido a Dr^o. Mariam Berwanger.

PROCESSO RR-5699/86.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1^a região, sendo recorrente Rubens Teixeira de Siqueira Magalhães Dr. Alcínio Lima Corrêa e recorrido Madeleine Ribeiro Colaço Dr. Samory Ornellas. Foi relator o Exm^o. Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. José Eduardo Hudson Soares.....

PROCESSO RR-4452/86.9, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A Dr^o. Marisa Marcondes Monteiro e recorrido Adays Cesário Milanesi Dr. osvaldo Sant'Anna. Foi relator o Exm^o. Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido a Dr^o. Mariam Berwanger.....

PROCESSO RR-9679/85.4, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5^a região, sendo recorrente Ivo Gomes do Bonfim Dr^o. Cristina Graça Teixeira e recorrido Manoel João Gonçalves Dr. Gibson de Almeida Pinho. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-4810/86.2, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1^a região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A Dr. Marcio Netto Baeta e recorrido Eugênio Carlos de Aguiar Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exm^o. Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção; unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.....

PROCESSO RR-4215/85.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente, Luiz Carvalho Amâncio Dr. Wilson de Oliveira e recorrido Construtora Alcântara S/A Dr. Takko Kayo. Foi relator o Exm^o. Sr. Juiz Francisco Leocádio e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao aviso-prévio, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, revisor.....

PROCESSO RR-9908/85.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3^a região, sendo recorrente Fiat Automóveis S/A Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e recorrido Cláudio Eustáquio Arrudas Dr. Antonieta Seixas Frância Silva. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para em reformando o Acórdão Regional, determinar que se faça a transformação das ORTNs fixadas na sentença proferida pela Junta, em cruzeiros, considerando o valor vigente à época da ORTN observando-se no mais o Decreto-Lei 2284/86.....

PROCESSO RR-0061/86.6, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6^a região, sendo recorrente Engenho Monge Dr^o. Joaquim José de Barros Dias e recorrido Nilo Soares da Silva Dr. Israel de Moura Farias. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido inicial.....

PROCESSO RR-0273/86.4, relativo ao recurso de revista de decisão

do TRT da 1^a região, sendo recorrente CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos Dr^o. Maria Angélica Allemand e recorrido Valmir Goulart Luz Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, apenas quanto à prescrição - Enunciado 198, vencido o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, revisor, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para julgar extinto o processo com apreciação do mérito.....

PROCESSO RR-1026/86.7, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 12^a região, sendo recorrente Izaltina da Silva Dr. Luiz Eduardo Gunther e recorrido Município de Concórdia Dr. Laurindo Baldi. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista; apenas quanto às diferenças salariais, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento..... Às doze horas, não tendo sido esgotada a pauta, o Exm^o. Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão, e, para constar, eu Diretora do Serviço da Secretaria da Primeira Turma lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exm^o. Sr. Ministro Presidente, e por mim subscrita aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Ministro Presidente da 1^a Turma
MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Secretaria da
1^a Turma.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às oito horas e trinta minutos na Sala de Sessões da Primeira Turma, o Excelentíssimo Senhor Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, abriu a Sessão registrando as presenças dos Excelentíssimos Senhores Ministros MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO (juiz convocado), AMÉRICO DE SOUZA, FRANCISCO LEOCÁDIO (juiz convocado), JURACY MARTINS (juiz convocado) da Excelentíssima Senhora Procuradora Dra. ELIANA TRAVERSO CALEGARI, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço a Doutora MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS. Li da e aprovada a ATA da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente, em seguida passou-se aos julgamentos.....

PROCESSO AI-4950/86.7, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 4^a região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE Dr. Ivo Evangelista de Ávila e agravado Otacilio Álvaro Diel Dr. Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exm^o. Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO RR-4523/86.2, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Dr. Luiz Matucita e recorrido Orivaldo Frade Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exm^o. Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado) e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido, Dr. José Antonio Peovezan Zanini.....

PROCESSO AI-4934/86.0, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5^a região, sendo agravante José Reginaldo Pereira da Silva e Outro Dr. Juarez Teixeira e agravado Organização Guararapes da Bahia e Comércio Ltda Dr. Ary da S. Moreira. Foi relator o Exm^o. Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção; unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista.....

PROCESSO RR-5288/86.9, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente João Fernandes dos Santos e Outros Dr. Alcimar Luiz de Almeida e recorrido 3^o Cartório de Notas e Ofício da Justiça de São Bernardo do Campo Dr. Paulo Eduardo Bruno. Foi relator o Exm^o. Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado) e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Juiz Manoel Mendes de Freitas, relator e Ministro Américo de Souza, revisor. Redigirá o acórdão o Exm^o. Sr. Ministro Marco Aurélio. Requerer juntada de voto vencido o Exm^o. Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas, relator.....

PROCESSO RR-6200/86.2, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1^a região, sendo recorrente Pedro Correa Filho e Outros Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Light - Serviços de Eletricidade S/A Dr. Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Exm^o. Sr. Juracy Martins (juiz convocado) e revisor o Exm^o. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins, relator. Redigirá o acórdão o Exm^o. Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorrentes. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli.....

PROCESSO RR-8802/85.4, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A Dr. Rubens Camargo Alves e recorrido Luiz Matheus Amaral Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-9698/85.3, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2^a região, sendo recorrente Aldo Serra da Silva Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco Noroeste S/A Dra. Selma D'I Costa Acocella. Foi relator o Exm^o. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exm^o. Sr. Juiz Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito,

dar-lhe provimento, para em reformando o Acórdão Regional, deferir o adicional de 25% (vinte e cinco por cento).....

PROCESSO RR-0046/86.6, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. região, sendo recorrente Plínio Martins de Godoy - Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Fepasa - Ferrovia Paulista S/A Dr. Sérgio Moura Campos. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado) e revisor o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para em reformando o Acórdão Regional, deferir ao autor, férias e 13º salário proporcionais, correspondentes ao período em que permaneceu no serviço, vencidos os Exmos.Srs. Juiz Manoel Mendes de Freitas relator, e Ministro Américo de Souza, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio, Requerer junta de voto vencido o Exmo.Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas, relator..

PROCESSO RR-1705/86.9, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9a. região, sendo recorrente Banco do Estado do Paraná S/A Dr. Alido Depiné e recorrido Anizio Canhoto Dr. Wilson Sokolowski. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-2263/86.5, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. região, sendo recorrente Messias Toledo de Vasconcelos Dr. José Cláudio Paes da Costa e recorrido Funabem Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor Dr. Miguel Lobato. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista por violação ao art. 184 CPC, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e Juiz Francisco Leocádio, e, no mérito, dar-lhe provimento para em reformando o Acórdão Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que aprecie o Recurso Ordinário, como entender de direito, afastada a intempestividade. Requerer junta de voto vencido o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO RR-0571/86.5, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo S/A Dra. Yara Marchi e recorrido Ana Maria de Aguiar Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por discrepância jurisprudencial, considerados os verbetes, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Américo de Souza, relator e Juiz Juracy Martins, revisor, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as 7a. e 8a. horas como extras e consectários. Redigirá o acórdão o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO RR-2280/86.9, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8a. região, sendo recorrente Fibra Agro-Industrial e Pecuária S/A Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e recorrido Edite Santos e Outro Dr. Carlos Rebêlo Júnior. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-2332/86.3, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco Dr. Ruy Serravalle e recorrido José Luz de Queiroz Dr. Nilton Correia. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as 7a. e 8a. horas como extraordinárias e reflexos.....

PROCESSO RR-2792/86.3, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8a. região, sendo recorrente Lucymar de Jesus Fernandes Dr. Victor Russomano Júnior e recorrido Cia. Docas do Pará CDP Dra. Vania Maria Penna da Gama. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado) e revisor o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento.....

PROCESSO RR-2978/86.1, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. região, sendo recorrente Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A e Instituto Manoel João Gonçalves Dr. José Alberto Couto Maciel e recorrido Roberto Rocha e Outro Dr. Hubert Gaston Fuxreiter. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-3102/86.1, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. região, sendo recorrente Instalações Hidráulicas e Elétricas Comércio de Materiais Hidrel Ltda Dr. Márcio Sérgio dos Anjos Issa e recorrido Pedro Francisco Sobrinho Dr. Waldir Nilo Passos Filho. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.....

PROCESSO RR-3318/86.8, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. região, sendo recorrente Walter Xavier da Costa - Dra. Dilma Maria Toledo e recorrido Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Américo de Souza e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos.Srs. Ministros Américo de Souza, relator e Juiz Juracy Martins, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO AI-3984/86.9, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 4a. região, sendo agravante Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Dra. Elizabeth Fernandes Midon e agravado Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo.Sr. Francisco Leocádio (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar o recurso adesivo do Banco, ficando susgado o julgamento do RR-3419/86.0 que lhe é vinculado.....

PROCESSO RR-3419/86.0, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul Dr. José Torres

das Neves e recorrido Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Dra. Elizabeth Fernandes Midon. Foi relator o Exmo.Sr. Francisco Leocádio (juiz convocado) e revisor o Exmo.Sr. Juracy Martins - (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, face ao provimento dado ao AI-3984/86.9 que lhe é vinculado.....

PROCESSO AI-4962/86.5, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 10a. região, sendo agravante Odete Ramos Gonçalves Dr. Victor Gonçalves e agravado Caixa Econômica do Estado de Goiás - Caixa Dr. Paulo Renê de Castro Montandon. Foi relator o Exmo. Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista.....

PROCESSO AI-4978/86.2, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1a. região, sendo agravante Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr. José Augusto Caúla e Silva e agravado Acácio Brito de Souza e Outra Dr. Demisthoclides Baptista. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5004/86.2, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Ária Produtos Alimentícios Ltda Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Eliel de Barros. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5031/86.9, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5a. região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco Dr. Adroaldo Pacheco de Jesus e agravado Francisco Xavier Madureira Dr. Nilton Correia. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista.....

PROCESSO AI-5081/86.5, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 6a. região, sendo agravante Revista Agreste - P.A. Propaganda e Promoções Dr. Wiberito Pereira Guerra Filho e agravado Maria José Martins de Araújo Dr. Jerison M. Netto. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5101/86.5, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Viação São Camilo Ltda Dr. Odair Filomeno e agravado Edison Vândir Simplicio. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas - (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo.....

PROCESSO AI-7459/86.9, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1a. região, sendo agravante Ecisa Engenharia Comércio e Indústria S/A Dr. Roque Sotero Villela de Queiroz e agravado Arnaldo Guerra Dr. Acácio Caldeira. Foi relator o Exmo.Sr. Manoel Mendes de Freitas (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo..

PROCESSO AI-4787/86.8, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 8a. região, sendo agravante Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda Dr. Deusdedit Freire Brasil e agravado Ronaldo Trindade de Souza Dra. Maria Leopoldina Nyragon. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo..

PROCESSO AI-4819/86.5, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Construtora Weinberger Ltda Dr. Walter de Moraes Fontes e agravado Marcos Antonio Pinheiro Dr. João Carlos Casella. Foi relator Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar de intempestividade, e, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4857/86.3, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1a. região, sendo agravante Auditor Auditorias e Organização Contábil S/C Dr. Clauberto de Mesquita Marques e agravado Marcio Ramalho Braga Dr. Márcio Cesar A. Carvalho. Foi relator o Exmo. Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4900/86.1, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 4a. região, sendo agravante Avani Ferreira Bueno Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravado - Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE Dr. Ivo Evangelista de Ávila. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, face à intempestividade.....

PROCESSO AI-4925/86.4, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 9a. região, sendo agravante Clóvis Gabriel de Lima e Outra Dr. Noel Ribas e agravado Avani Fernandes Dietrich e Estado do Paraná Dr. Gerson Antonio Fernandes. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo..

PROCESSO AI-4933/86.3, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5a. região, sendo agravante Prefeitura Municipal do Salvador Dr. Adauto Jorge e agravado - José Nascimento de Jesus. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4949/86.0, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 4a. região, sendo agravante Kibon S/A - Indústria Alimentícias Dr. Paulo Serra e agravado Antonio Gomes Pereira Dr. Laci Ughini. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4961/86.8, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 8a. região, sendo agravante Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação Dra. Maria da Conceição M. Rebelo e agravado Clonildes Batista de Almeida e Município de Juruti Prefeitura Municipal - Litiscosorte Dr. Carlos Rabelo Júnior. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz

convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4974/86.3, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 4a. região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE Dr. Ivo Evangelista de Ávila e agravado Medino Júlio da Silva e Outros Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado) tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-4991/86.7, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Diana da Silva Takai Dr. Ricardo Artur Costa e Triguieiros e agravado Banco Real S/A e Outro Dr. Moacir Belchior. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5003/86.4, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Cubatão Dr. Proc. Municipal: João Waldemar Carneiro Filho e agravado Antonio José Scala Dr. Riscalla Abdala Elias. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5029/86.5, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5a. região, sendo agravante Marivaldo Carneiro Boaventura Dr. Roberto Pessoa e agravado Empreendimentos Odebrecht Ltda Dr. Nylson Sepúlveda. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5079/86.1, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 6a. região, sendo agravante The British Country Club Dr. Eduardo Barbosa e agravado Valdemir Gomes da Cunha Dr. Paulo Azevedo. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5104/86.7, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Clóvis Francisco Constantino Dra. Regina Célia C. Cardoso Teixeira e agravado Instituto Paulistânia de Medicina e Odontologia - S/C Ltda Dr. Braz Lamarca Júnior. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-6078/86.0, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1a. região, sendo agravante José Januário da Silva Filho Dr. Acácio Caldeira e agravado Condomínio Parque Maria Cândida Pareto. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-5016/86.0, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Carulhos Dr. Alino da Costa Monteiro e agravado Cervi Embalagens Metálicas Ltda. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista.....

PROCESSO AI-6485/86.2, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 10a. região, sendo agravante Abílio Soares de Almeida Dr. Fernando Neves da Silva e agravado Raimundo Martins de Oliveira Dr. Sebastião de Assunção C. Wanderlei. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, por maioria, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, vencido o Exmo.Sr. Juiz Juracy Martins, relator. Redigirá o acórdão o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio.....

PROCESSO AI-6570/86.7, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1a. região, sendo agravante Jonas Castro Abreu e Eliana Castro Abreu - RJ Dr. Iago de Assis e Senna e agravado Aleir Alves de Oliveira Dra. Risoleta Vieira dos Santos. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

PROCESSO AI-7073/86.1, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2a. região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dra. Lillian Alloidi Rosset e agravado Bento Archanjo Grespan e Outros Dr. Raul Schwinden Júnior. Foi relator o Exmo.Sr. Juracy Martins (juiz convocado), tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.....

Às onze horas não tendo sido esgotada a pauta o Exmo.Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão, e, para constar, eu Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo.Sr. Presidente, e por mim subscrita aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Ministro Presidente da Primeira Turma

MARIA DAS GRÁÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo Serviço de Divulgação do STF e editada pelo Departamento de Imprensa Nacional.

Reimpressão de números esgotados:

Volume	Mês	Ano
01 a 03	abril a dezembro	1957
04 a 07	janeiro a dezembro	1958
08 a 11	janeiro a dezembro	1959
12 a 14	janeiro a setembro	1960
106★ a 106★★★	outubro a dezembro	1983
107★ a 110★★	janeiro a novembro	1984
111★	janeiro	1985
112★ a 113★	abril a julho	1985
114★	outubro	1985
114★★★	dezembro	1985

Preço CZ\$100,00 (cada)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN.
Fones: (061) 226-2586 e 226-7175 — R. 309.

Não operamos com reembolso postal